



Publicado no Diário  
da Juremossul  
15.07.15

**LEI MUNICIPAL Nº 1078/2015**

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 239/2015  
  
31 JUL. 2015  
  
Recebido ( ) Expedido ( )  
*[Handwritten signature]*

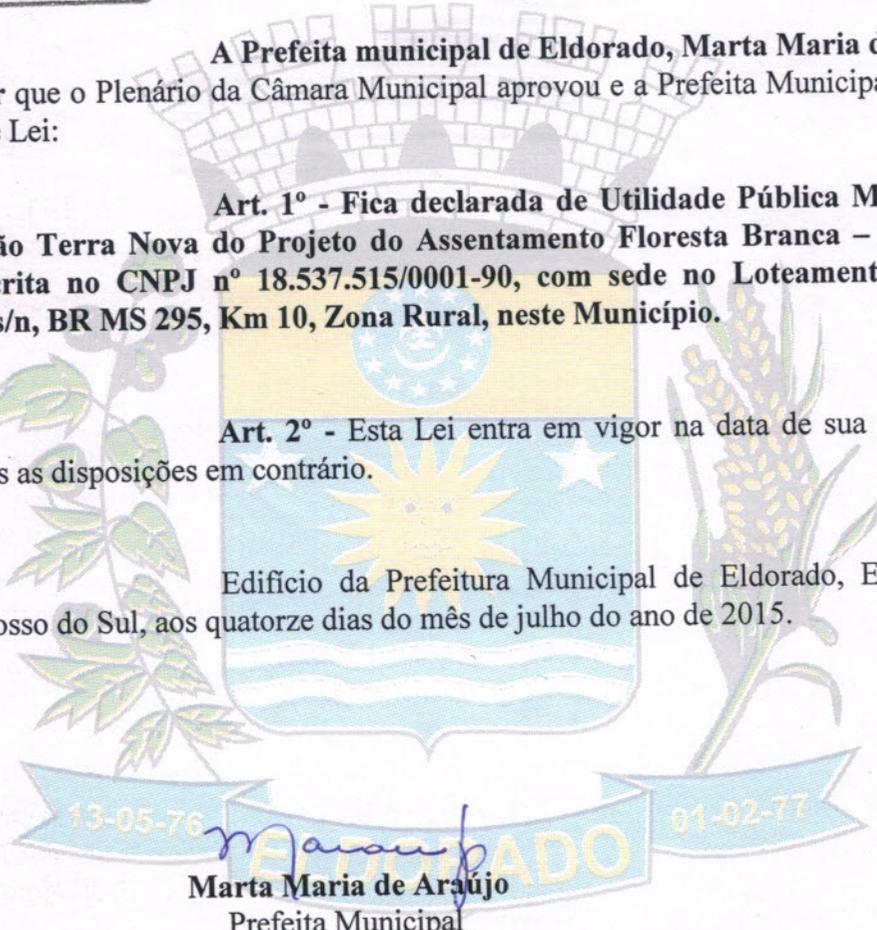
**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA”.**

A **Prefeita municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo,** Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Terra Nova do Projeto do Assentamento Floresta Branca – Eldorado-MS, inscrita no CNPJ nº 18.537.515/0001-90, com sede no Loteamento Floresta Branca, s/n, BR MS 295, Km 10, Zona Rural, neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2015.



*[Handwritten signature]*  
**Marta Maria de Araújo**  
Prefeita Municipal